

Boletim de Serviço
nº 716, de 03 de dezembro de 2019

Secretaria-Geral

nº 716, terça-feira, 03 de dezembro de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 622, de 03 de dezembro de 2019.....	4
EXONERAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 621, de 02 de dezembro de 2019.....	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 115, de 29 de outubro de 2019.....	5
Portaria-SEI nº 138, de 03 de dezembro de 2019.....	7
ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 136, de 03 de dezembro de 2019.....	8
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
EXONERAÇÃO	9
Portaria-SEI nº 1566, de 02 de dezembro de 2019.....	9
SUBSTITUIÇÃO	9
Portaria-SEI nº 1567, de 02 de dezembro de 2019.....	9

PRESIDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 622, de 03 de dezembro de 2019

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018; considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente; e considerando o disposto no art. 7º, § 2º, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art 1º Designar EDUARDO CHAVES VIEIRA, Diretor Vice-Presidente Executivo, para presidir os trabalhos da 8ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 4 de dezembro de 2019, com a seguinte pauta: 1) Eleição de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Oswaldo de Jesus Ferreira

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 621, de 02 de dezembro de 2019

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar MARCOS ANTONIO VIEGAS FILHO, matrícula Siape nº 1539363, do cargo de Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a contar de 28 de novembro de 2019.

Oswaldo de Jesus Ferreira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 115, de 29 de outubro de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 7/2019, cujo objeto é prestação de serviços postais para a Rede Ebserh:

1. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Luigui Rafael Sousa Farias	012.182.991-00
Substituto	Fellipe Cavalcante Petry	028.968.491-90

2. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Fausto Henrique Peixoto Moraes	848.752.591-15

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato auxiliar o Gestor designado e observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar de 29/10/2019, conforme solicitação constante no pedido de designação de equipe de fiscalização do contrato.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Erlon César Dengo

Portaria-SEI nº 138, de 03 de dezembro de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura - DAI da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de Contratação de fornecedor para Aquisição de Literatura Técnica Especializada em Arquitetura, Engenharias e Hotelaria Hospitalar, a fim de atender às necessidades da Ebserh-Sede resolve:

Art. 1º Constituir EPC para Contratação de fornecedor para Aquisição de Literatura Técnica Especializada em Arquitetura, Engenharias e Hotelaria Hospitalar, a fim de atender às necessidades da Ebserh-Sede, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Walquiria de Jesus Teixeira, SIAPE 2027518 - Coordenadora da EPC - Representante do Serviço de Apoio a Hotelaria Hospitalar;
- II. André Bisinoto Matias, SIAPE 2081809 - Representante do Serviço de Apoio a Manutenção Predial e Obras;
- III. Leonardo Magalhães de Almeida, SIAPE 1441589 - Representante do Serviço de Infraestrutura Tecnológica;
- IV. Alejandra Prieto de Oliveira, SIAPE 2356279 - Representante do Serviço de Apoio a Hotelaria Hospitalar.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAI.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Erlon César Dengo

ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 136, de 03 de dezembro de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da EPC para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de planejamento, organização, promoção, execução, acompanhamento e logística, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de *layout* ou *design* para estandes, exposições, congressos, seminários, workshops, conferências, feiras e outras solenidades oficiais compreendendo a montagem, desmontagem, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, para atender os eventos demandados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Leandro Ambrósio Costa, SIAPE 2061598 - Coordenador da EPC - Representante da Diretoria Vice-Presidência Executiva;
- II. Andressa Souza Brito, SIAPE 2070269 - Representante da Presidência;
- III. Alexandre Silva de Queiroz, SIAPE 2086696 - Representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura;
- IV. Ricardo Martins Watanabe, SIAPE 1938375 - Representante da Diretoria Vice-Presidência Executiva.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAI.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Revoga-se a Portaria-SEI 133/2019, de 25 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 712, de 26 de novembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 1566, de 02 de dezembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar MARILIA DE ALMEIDA JOSETTI, matrícula Siape nº 2167772, do cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos Neonatal, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 1567, de 02 de dezembro de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar VALERIA CALMON CERISARA, matrícula Siape nº 417210, substituto(a) do cargo de Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT), no período de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa